



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A SRA
GEILA MELO CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. *FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA*, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de SANTA LUZIA-MA, portador do RG nº 017486632001-5 SSPMA e CPF nº. 003.464.373-77, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a Sra *GEILA MELO CARVALHO*, Brasileira, Assistente Social, Solteira, residente na Rua Bota Fogo nº129, Centro, Santa Inês-MA, inscrita no CPF nº498.737.503-63, doravante denominada CONTRATADA, a Prestar os Serviços, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços dos serviços, nas condições a seguir estabelecidas:

1.DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de pessoa especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a prevenir irregularidades nas contratações desta Câmara Municipal, em conformidade com a proposta da CONTRATADA, a seguir:

2. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1 - Os serviços deverão ser executados pela CONTRATANTE após o recebimento da Nota de Empenho.
- 2.2 - Caso a data de entrega coincida com dia em que não haja expediente na CONTRATANTE, o mesmo dar-se-á no dia útil seguinte.
- 2.3 - O prazo para os serviços só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos que realmente possam ser justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.
- 2.4 - Havendo desobediência na execução dos serviços, no prazo determinado, será providenciada a imediata anulação do Contrato de prestação de serviços.

3.DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1- O valor total deste Contrato de prestação de serviços é de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) anual;
- 3.2 - O pagamento será efetuado em 6 parcelas mensais.
- 3.3 - O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da CONTRATADA.
- 3.4 - Na existência de erros, a CONTRATANTE, devolverá a Nota Fiscal à CONTRATADA dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação no protocolo.

4. DA VIGÊNCIA



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

4.1 - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31/12/2022.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo;

01.031.0011.2001.0000 Manut. e Func. das Atividades Administrativas

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 77 e 78 e seus incisos, da Lei nº8.666/93.

6.2 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, nos limites permitidos por lei.

7. DO FORO

7.1 - Para dirimir as questões deste Contrato eleito o foro de SANTA LUZIA, do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTA LUZIA(MA), 12 de janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA
Vereador Presidente
CONTRATANTE



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

GEILA MELO CARVALHO
CPF Nº498.737.503-63
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF: 354.781.1993-53

CPF:

CPF:

CPF: